



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM EXECUTIVA Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir nos termos da Lei Orgânica Municipal, de submeter à elevada apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que dispõe sobre a reorganização da estrutura da Fundação de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer (Funtec Ambiental).

Certo da compreensão desta Egrégia Casa Legislativa, e confiante na aprovação do projeto de lei ora encaminhado, aproveito a oportunidade para renovar a V.Exa. e nobres pares votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

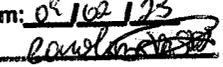
MARCELO MAGNO
FELIX DOS SANTOS:03718503719
Assinado de forma digital por
MARCELO MAGNO FELIX
DOS SANTOS:03718503719

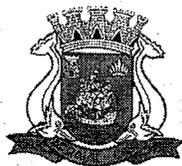
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.
Pedro Reis Cajueiro de Andrade
MD. Presidente da Câmara Municipal
Arraial do Cabo - RJ

RECEBIDO

Em: 08/02/23

Ass. 



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

**“DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 14º,
DA LEI Nº 2.392 DE 09 DE FEVEREIRO DE
2022, QUE DISPÕE SOBRE A
REORGANIZAÇÃO NO QUADRO DE
PROVIMENTOS/COMISSIONADOS, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CONSIDERANDO a Lei nº 2.396, de 16 de março de 2022, que institui a estrutura funcional administrativa dos comissionados da Fundação de Meio Ambiente, Pesquisa, Ciência Tecnologia, Esporte e Lazer (Funtec Ambiental).

CONSIDERANDO a necessidade de criar e alteração alguns cargos no quadro de provimentos/comissionados.

Artigo 1º - O artigo 14º, da Lei nº 2.392 de 09/02/2022, passa a vigorar com a seguinte redação (Anexo Quadro I):

Vice-Presidente

- Substituir o Presidente nos seus impedimentos, ato voluntário ou caráter definitivo;
- Colaborar com harmonia com o Presidente e demais membros da Diretoria Executiva, em todos os assuntos administrativos da **FUNTEC Ambiental**, agindo em consonância com o Presidente;
- Auxiliar o Presidente na execução de suas tarefas, inteirando-se de todos os acontecimentos da **FUNTEC Ambiental**;
- Executar as funções e atividades que lhe forem atribuídas;

Chefe de Diretoria de Meio Ambiente

Elaborar, viabilizar e executar projetos de interesse público, privado e setorial de proteção e preservação do ambiente e da sustentabilidade do Município;

Administrar equipes técnicas organizadas para elaboração e execução de projetos atuando em ensino, pesquisa, seminário, ciência e tecnologia, voltada ao uso adequado e sustentável de recursos naturais, culturais e patrimoniais;

Planejar e aplicar políticas ambientais em parceria com órgãos públicos, estabelecer metas e prioridades na elaboração de projetos, com sistemas de avaliação e medição das etapas de evolução e conformidade; coordenar, acompanhar e analisar a execução de projetos, com sistema de avaliação e medição das etapas de evolução e conformidade;

Colaborar com respaldo técnico para estabelecer normas, leis ambientais, jurídicos e processuais de projetos e programas, incluindo formas de acesso do público, com informações e mapas do Município;

Organizar e manter atualizada biblioteca e arquivos de dados ambientais, jurídicos e processuais de projetos e programas, incluindo formas de acesso do público, com informações e mapas do Município;

Realizar estudos e pesquisas para elaboração de projetos e convênios visando expansão de atividades relacionadas a parques, reservas, e preservação permanente;

Desempenhar outras atividades correlatas.

Assessor de Contabilidade

Organizar os serviços de contabilidade, em geral, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário;

Executar e / ou supervisionar a escrituração de livros contábeis e comerciais como Diário, Registro de Inventários, Razão, Conta-Corrente, Caixa e outros, atentando para a transcrição correta dos dados contidos nos documentos originais e valendo-se de sistemas manuais e mecanizados, para cumprir as exigências legais administrativas;

Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo os saldos, localizando e retificando erros possíveis, para assegurar a correção das operações contábeis;

Proceder à classificação e avaliação de despesas, analisar a natureza das mesmas, para apropriar custos de bens e serviços;

Efetuar ou supervisionar os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, máquinas, móveis e instalações, baseando-se nos índices adequados a cada caso, para atender às disposições legais relevantes;

Elaborar balancetes, balanços, prestações de contas ao TCE e outras contas contábeis, aplicando as técnicas apropriadas para apresentar resultados parciais e totais da situação patrimonial, econômica e financeira da empresa;

Organizar relatórios sobre a situação geral da empresa, transcrevendo dados estatísticos e emitindo especialistas, para fornecer os elementos contábeis incluídos ao relatório.

Promover a manutenção e a atualização do SIGFIS (Sistema Integrado de Gestão Fiscal);

Chefe de Supervisão de Projetos do Mar

Supervisionar e monitorar as atividades relacionadas aos projetos do mar;

Apoiar e promover o programa no mar para o Município;

Coordenar as atividades da **FUNTEC Ambiental**, relacionadas ao mar;

Desempenhar outras atividades correlatas.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO MAGNO FELIX
DOS SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital
por MARCELO MAGNO FELIX
DOS SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Anexo I

CARGO	QUANTIDADE	VENCIMENTOS	PADRÃO
Presidente	01	R\$ 8.000,00	CC 1
Vice Presidente	01	R\$ 6.000,00	CC 2
Chefe de Diretoria Administrativa	01	R\$ 4.000,00	CC 3
Chefe de Diretoria de Projetos	01	R\$ 4.000,00	CC 4
Chefe de Diretoria de Meio Ambiente	01	R\$ 4.000,00	CC 5
Assessor de Arquitetura	01	R\$ 4.000,00	CC 6
Assessor Especial Administrativo	01	R\$ 3.500,00	CC 7
Assessor de Engenharia	02	R\$ 3.500,00	CC 8
Assessor de Contabilidade	01	R\$ 3.000,00	CC 9
Assessor Geral Ambiental	01	R\$ 2.800,00	CC 10
Chefe de Supervisão de Projetos do Mar	01	R\$ 2.500,00	CC 11
Chefe de Supervisão de Educação Ambiental	01	R\$ 2.000,00	CC 12
Chefe de Supervisão de Esportes	01	R\$ 2.000,00	CC 13
Chefe de Serviço de Patrimônio e Almojarifado	01	R\$ 1.720,00	CC 14
Chefe de Serviços de Projetos	01	R\$ 1.720,00	CC 15
Chefe de Serviço de Qualidade Ambiental	01	R\$ 1.720,00	CC 16
Chefe de Serviço de Supervisão de Projetos	01	R\$ 1.720,00	CC 17

Arraial do Cabo, 09 de fevereiro de 2023.

MARCELO MAGNO FELIX
DOS SANTOS:03718503719

Assinado de forma digital
por MARCELO MAGNO FELIX
DOS SANTOS:03718503719

MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS

Prefeito Municipal